



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.706 de 27 de março de 2019.

Inclui projeto/atividade na Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018 e abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o projeto/atividade 1373 – CENTRO DE COM. PRODUTOS ARTESANAIS, na Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 64.673,05 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos) distribuído nas seguintes dotações:

02 09 01 SECRET TURISMO, JUVENTU, ESP. E LAZER

1031 23.695.0216.1373.0000 CENTRO DE COM. PRODUTOS ARTESANAIS /RECURSO VINCULADO.....R\$ 64.673,05

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1365 REC. CENTRO COM.P. ART.REP.820294/15

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo 2º será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....R\$ 64.195,20

Fontes de Recurso:

1365.....R\$ 64.195,20

Excesso de arrecadação:.....R\$ 477,85

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de março de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 27 / 03 / 2019